



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 750 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 212.051,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA E UM REAIS), REFERENTE A SUPERÁVIT FINANCEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 212.051,00 (Duzentos e doze mil, cinquenta e um reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0060.1.016	PAIF / FEAS
-------------------------	-------------

ELEMENTO DE DESPESA:

418	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.400,00
420	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.241,00
421	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.410,00

Total do Programa	212.051,00
--------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar são oriundos da transferência realizada pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, na modalidade fundo a fundo para a realização do programa PAIF /FEAS, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

BANCO	AG	C/C
001	4689-2	8387-9
RECURSO		VALOR
Saldo em 31/12/2011		212.051,01
Restos a Pagar		0,00
Superávit		212.051,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de agosto de 2012.

Artur Messias
Prefeito